



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**PROC. ADMINISTRATIVO: 09/2024/ SEMED**

**INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024/SEMED**

**OBJETO:** Contratação do Show Artístico do Cantor Kinho Barão Banda, para apresentação no 29º Festival do Abacaxi de Floresta do Araguaia – PA.

## **RAZÃO DA ESCOLHA**

### **1. DA FUNDAMENTAÇÃO**

A justificativa para a inviabilidade da competição, respaldada pelo artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, fundamenta-se na inviabilidade de competição, em especial, contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Por sua natureza não dispõem de alternativas viáveis no mercado, § 3º.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:

A aplicação do artigo 74, II, visa resguardar a funcionalidade e a excelência na contratação profissionais do setor artístico que apresentam peculiaridades singulares, justificando a opção pela escolha da empresa T & G SHOWS E PRODUÇÕES LTDA, empresa exclusiva do Cantor Kinho Barão Banda. Isso proporciona uma abordagem pragmática, alinhada com a efetividade das atividades públicas e a garantia da melhor solução técnica disponível, em conformidade com os interesses da coletividade.

Portanto, considerando as festividades em comemoração ao 29º Festival do Abacaxi de Floresta do Araguaia – PA, que será realizado no período de 23 a 26 de maio de 2024, tradicional no Município e que conta com grande participação popular, contribuindo com a difusão cultural e programação diversificada no referido período, que ocorrerá nos dias 23 a 26 de maio do corrente ano. Considerando ainda a consagração da opinião pública a respeito do grupo artístico, bem como a disponibilidade dos artistas para a data em questão, a presente contratação encontra



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

amparo legal no dispositivo exposto acima.

## **2. DA RAZÃO DA ESCOLHA**

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, a escolha do fornecedor para a contratação de serviços, como no caso de show artístico, deve obedecer a critérios objetivos e transparentes, visando garantir a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos. Nesse sentido, apresentamos a seguir a justificativa para a escolha do fornecedor para o referido serviço.

Os artistas selecionadas possui reconhecimento nacional, sendo amplamente conhecido pelo público-alvo do evento e pela crítica especializada. Sua notoriedade e singularidade artística agregam valor ao espetáculo e contribuem para a promoção cultural e turística do município. Do mesmo modo a atração possui ampla experiência na realização de shows artísticos de grande porte, comprovada por sua trajetória profissional e por eventos anteriores bem-sucedidos. Sua credibilidade no meio artístico e sua capacidade técnica garantem a qualidade e o êxito do espetáculo

A escolha do fornecedor foi pautada pelos princípios da nova Lei de Licitações, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade e transparência. Todas as etapas do processo de seleção foram conduzidas de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Quanto à comprovação da condição de exclusividade, o parágrafo primeiro do art. 74, §2º da Lei nº 14.133/2021 prevê que:

Art. 74 [...]

§2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Comprova-se a exclusividade pelo contrato de exclusividade anexada ao autos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

do processo.

Diante do exposto, a escolha do fornecedor para a contratação do show artístico atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como aos interesses públicos de promover eventos culturais de qualidade e prestígio para a comunidade local.

Floresta do Araguaia – PA, 23 de maio de 2024.

Responsável Técnico:

---

**Eneas Campista Madeira**  
Membro da Equipe de Apoio de Compras  
DECRETO Nº 859/2024-GAB

Aprovação da Gestora:

---

**Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago**  
Prefeita Municipal